



## ANULAÇÃO DO COMUNICADO SRHU/DPB Nº 338A/2014

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, por meio da Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº **247/2013 de 08/11/2013 - município de Machado** - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para Unidade Prisional da Secretaria de Defesa Social, situada em Poços de Caldas/MG, pertencente à 18ª região integrada de Segurança Pública – RISP e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens da Secretaria de Estado de Defesa Social erro material no comunicado de convocação nº 338ª/2014.

1.2 a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo como decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

### 2. RESOLVE:

2.1 Anular o Comunicado de Contratação **SHRU/DPB/Nº 338A/2014**, uma vez que o número de candidatos convocados é menor do que o publicado.

**Belo Horizonte, 01 de julho de 2014.**

**Renata Lima Ferreira**

Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens

**Janaíssa Luiza Del Bioni**

Superintendente de Recursos Humanos